



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 16^a SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e as Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está participando do 51º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, em Macapá (AP). Compareceu ainda a Juíza substituta Maria Francisca Gualberto de Galiza, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 15^a Sessão Ordinária, realizada em 15 de maio de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento do seguinte processo:

01. PROCESSO DIGITAL N° 2982-81.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.091/2023, que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e Resolução nº 10.092/2023, que altera a Resolução TRE-MA nº 9.156/2017 de regulamentação do programa de estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino técnico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, ambas aprovadas *ad referendum* da Corte

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.091/2023, que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e a Resolução nº 10.092/2023, que altera a Resolução TRE-MA nº 9.156/2017 de regulamentação do programa de estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino técnico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto do relator.

02. PROCESSO DIGITAL N° 4039-37.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.081/2023, aprovada *ad referendum* da Corte, alterando as Resoluções nºs 10.062/2023 e 10.063/2023, que instituem o Grupo de Pesquisas Judiciárias e o Núcleo de Apoio Processual e Eleitoral

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.081/2023, aprovada *ad referendum* da Corte, alterando as Resoluções nºs 10.062/2023 e 10.063/2023, que instituem o Grupo de Pesquisas Judiciárias e o Núcleo de Apoio Processual e Eleitoral, nos termos do voto do relator.*

03. PROCESSO DIGITAL Nº 5303-89.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Autorização para concessão de diárias e passagens aéreas em favor da Professora Doutora Terezinha Domiciano Dantas Martins, a título de colaboradora eventual, a fim de que possa proferir a palestra “Sustentabilidade no dia a dia: pensando coletivamente, agindo individualmente”, no dia 06 de junho de 2023, em São Luís, neste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em comemoração à Semana do Meio Ambiente

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a autorização para concessão de diárias e passagens aéreas em favor da Professora Doutora Terezinha Domiciano Dantas Martins, a título de colaboradora eventual, a fim de que possa proferir a palestra “Sustentabilidade no dia a dia: pensando coletivamente, agindo individualmente”, no dia 06 de junho de 2023, em São Luís, neste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em comemoração à Semana do Meio Ambiente, nos termos do voto do relator.

04. PROCESSO DIGITAL Nº 5442-41.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.090/2023, aprovada *ad referendum* da Corte, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução TSE nº 23.709, de 1º de setembro de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº nº 10.090/2023, aprovada *ad referendum* da Corte, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução TSE nº 23.709, de 1º de setembro de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto do relator.*

Registra-se a presença em plenário do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Estácio, Professor Leandro Saldanha, bem como dos estudantes de Direito daquela instituição de ensino: Marcele Damiris dus Santos Silva, Daniel Ribeiro Castro Junior, Ronald do Nascimento de Nazaré, Thaliane da Silva Barros, Claudiene Deca da Silva, Pâmela Cristine dos Reis Santos, Kleysla Eduarda, Jamilson Viana Sales, Antonia Keila da Silva Freitas, Denivaldo Moura Ribeiro, Gabriel Fernandes Machado, Edilson de Jesus Corrêa Santos, Maycon Silva Goes, Lais Brito Sousa, Lilian Cristina Dutra Pestana, Luana Natália Barbosa Luz Coelho Cruz, Antônio Sérgio Pereira Filho, Fiamma Teresa dos Santos Sousa, Eliana de Jesus Costa Nunes, Emerson Matheus da Silva Pereira, Alanna Valeria Viegas Santos, Jhulio Veras Pinho, Nayara Cardoso, Maria Alice Santiago Martins da Silva, Janilson Souza Monteiro, André Everton Lisboa, Francy Cláudia Pereira da Silva, Cinara Rodrigues, Rafhaelle Castelo Branco, Maria de Fátima Carvalho Rego, Elias Moraes Mendes, João Victor Costa e Costa, Paulo Ricardo Belo Serra Coelho, Maria Benedita de Sousa Ramos, Manuel Luiz Leite, Gisgard Sousa de Queiroz, Ana Suely Santiago Ferreira, Jonas Cutrim Costa, Leidiane Sousa Martins e Pollyana Andressa Machado Pereira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e oito minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 29/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/05/2023, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA MACHADO PRAZERES COSTA, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/05/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 01/06/2023, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/06/2023, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1870054** e o código CRC **CC2791EC**.

0005831-26.2023.6.27.8000 | 1870054v5